SEMSA
PROC: 028/24
FLS: 062
ASS:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviço de locação de ambulâncias tipo SAMU e UTI, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR. Este estudo servirá como base para a elaboração do Termo de Referência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviço de locação de ambulâncias tipo SAMU e UTI, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR justifica-se pela necessidade imperiosa de garantir o transporte seguro e eficiente de pacientes, especialmente em casos de urgência e emergência. A demanda por esses serviços tem crescido anualmente, e a locação de ambulâncias permite que a Secretaria atenda essa demanda crescente, proporcionando transporte adequado e seguro aos usuários do sistema de saúde municipal.

2.2. A prestação de serviços de saúde, particularmente os de emergência e urgência, deve ser contínua e ininterrupta. A locação de ambulâncias assegura que não haja descontinuidade no atendimento, algo essencial para proteger a vida e o bem-estar da população. A renovação da frota por meio de locação garante que os veículos utilizados estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento, assegurando um atendimento de alta qualidade.

2.3. Além disso, a demanda por serviços de atendimento pré-hospitalar tem aumentado significativamente devido ao crescimento de acidentes e à violência urbana. A locação de ambulâncias capacita a Secretaria de Saúde a responder prontamente a essas situações, garantindo atendimento precoce e adequado aos pacientes. Isso também contribui para a desconcentração da atenção nos prontos-socorros, permitindo uma estruturação mais eficaz e eficiente da rede de cuidados integrais às urgências.

2.4. A contratação de ambulâncias tipo SAMU e UTI oferece melhorias significativas no acesso aos serviços de saúde e na humanização do atendimento, resultando em uma melhor qualidade de vida para os moradores de Caracaraí-RR. Uma frota renovada e bem equipada assegura que os pacientes recebam o melhor atendimento possível durante o transporte.

2.5. Essa contratação se enquadra na modalidade de bem comum, conforme o inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 (Pregão Presencial), permitindo que os padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos no edital e seus anexos. Isso garante que o processo de contratação seja transparente e eficiente, atendendo às especificações usuais de mercado.

2.6. Considerando que a população de Caracaraí-RR chegou a 20.957 pessoas no Censo de 2022, e que há uma alta incidência de doenças cardiovasculares e outros agravos súbitos, a necessidade de um serviço de emergência pré-hospitalar bem estruturado é vital. A locação de ambulâncias de suporte avançado (TIPO B e D) é essencial para proporcionar atendimento adequado e reduzir a mortalidade associada à falta de estabilização inicial dos pacientes.

2.7. Portanto, a contratação de serviços de locação de ambulâncias por meio do sistema de registro de preços é crucial para atender as necessidades emergenciais de saúde da população de Caracaraí-RR. Essa medida visa garantir a qualidade, continuidade e eficiência dos serviços de transporte de pacientes, sempre priorizando o bem-estar e a saúde dos munícipes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Daniele Karoline da Silva Batista Pereira

SEMSA
PROC: 028/24
FLS: 063
ASS:

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviço de locação de ambulâncias tipo SAMU e UTI, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR deve atender a uma série de requisitos técnicos e legais que garantam a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

4.2. Primeiramente, a empresa licitante deve apresentar um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa realizou ou está realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória. Esse atestado é essencial para assegurar que a empresa possui a experiência e a competência necessárias para prestar o serviço de locação de ambulâncias com a qualidade exigida.

4.3. Os serviços de transporte devem ser capazes de atender clínicas ou unidades hospitalares, bem como colaboradores, servidores e visitantes, em situações emergenciais e/ou de urgência. Esses serviços devem ser realizados por meio de ambulâncias equipadas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Móvel, assegurando um atendimento rápido e eficaz em todas as circunstâncias.

4.4. Para a contratação, a empresa deve comprovar que possui, no mínimo, 01 (uma) ambulância tipo B e 01(uma) ambulância tipo D, conforme descrito no Capítulo IV da Portaria nº 2.048, de 2002, do Ministério da Saúde. Essa portaria define os padrões técnicos e operacionais para os veículos de emergência, garantindo que eles estejam devidamente equipados para prestar os serviços necessários. Além disso, a empresa deve apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a execução satisfatória de serviços de atendimento em SAMU e UTI Móvel. Esse documento é crucial para validar a competência da empresa em realizar serviços de alta complexidade e responsabilidade.

4.5. Esses requisitos são indispensáveis para assegurar que a empresa contratada tenha a capacidade de prestar serviços de locação de ambulâncias tipo SAMU e UTI de maneira eficaz e eficiente, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR e, consequentemente, garantindo a segurança e o bem-estar da população local. A observância rigorosa desses critérios é fundamental para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde emergenciais oferecidos pelo município.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Analisando as soluções de mercado para a contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviço de locação de ambulâncias tipo SAMU e UTI, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, foram verificadas as seguintes alternativas:

a) Solicitação de cessão de ambulâncias por outros órgãos para a realização das operações;

b) Aquisição de ambulâncias;

c) Locação de ambulâncias.

5.2. O cenário descrito na alternativa "a" foi descartado. Tal medida demandaria um grande esforço na busca por instituições que possuam ambulâncias no modelo necessário, exatamente na localidade demandada. Além disso, seria necessário realizar tratativas prévias entre os gestores para viabilizar o "empréstimo", o que dificultaria o rápido enfrentamento das ocorrências e enfraqueceria a imagem

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br

SEMSA
PROC: 028/24
FLS: 064
ASS:

institucional. Ademais, não haveria qualquer garantia de atendimento ao pleito e, mesmo havendo êxito, não seria possível prever o estado de conservação dos bens, os riscos envolvidos na sua utilização operacional, ou determinar quem seria responsabilizado por eventuais danos causados durante a atividade.

5.3. O cenário "b" de aquisição de ambulâncias não é viável. Embora a aquisição possa parecer economicamente vantajosa a longo prazo, ela envolve um alto custo inicial e a necessidade de manutenção contínua, além de um processo mais demorado de aquisição. Esses fatores dificultam a implementação rápida e eficiente do serviço necessário. A aquisição também pode comprometer o orçamento municipal e não oferece a flexibilidade necessária para atender a demandas emergenciais de maneira ágil.

5.4. O cenário "c" de locação de ambulâncias mostra-se como a alternativa mais viável. Embora essa opção também demande um levantamento de mercado para a realização de licitação, ela apresenta um menor risco de fracasso em comparação à aquisição. As variadas especificações técnicas exigidas para os veículos, descritas no Documento de Formalização da Demanda, são específicas para equipamentos utilizados no exercício da atividade médico-hospitalar. Além disso, os custos de locação tendem a ser mais controláveis e oferecem um custo-benefício melhor em relação à compra, visto que a locação pode ser mais flexível e adaptável às necessidades imediatas do município.

5.5. A locação de ambulâncias permite uma rápida implementação do serviço necessário, evitando os altos custos iniciais de aquisição e manutenção. Além disso, a locação garante que os veículos estejam sempre em perfeitas condições de uso, sem a necessidade de uma gestão contínua de manutenção e substituição por parte da administração municipal.

5.6. Com base nestas análises e informações, a Equipe de Planejamento da Contratação decidiu que a locação de ambulâncias é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR. Esta solução oferece flexibilidade operacional, economicidade e uma rápida resposta às demandas emergenciais de saúde pública.

5.7. A locação de ambulâncias para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Móvel permitirá que o município de Caracaraí-RR mantenha um serviço de alta qualidade e eficiência, atendendo prontamente às necessidades emergenciais e de urgência da população.

5.8. Com base nestas análises e informações, a Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo a solução que será adotada para a contratação: SOLUÇÃO VIÁVEL ESCOLHIDA: SOLUÇÃO: A Equipe de Planejamento da Contratação analisou e decidiu pela Locação de ambulâncias.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução abrange a prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Móvel, com o devido acompanhamento de equipe médica especializada, visando à remoção terrestre em ambulâncias de suporte avançado (Tipos "B" e "D") para atender aos munícipes em situações emergenciais e/ou de urgência no Município de Caracaraí-RR.

6.2. A empresa contratada deverá fornecer ambulâncias Tipo "B" (ambulância padrão SAMU 192 Furgão) e Tipo "D" (UTI Móvel), conforme descrito no Capítulo IV da Portaria nº 2.048, de 2002, do Ministério da Saúde, garantindo um serviço de qualidade nos atendimentos de urgência e emergência. Esses veículos são essenciais para o translado de usuários das unidades de saúde, especialmente nos casos de urgência, que necessitam ser encaminhados ao Pronto Atendimento ou ao Hospital de referência no Estado de Roraima, localizado em Boa Vista-RR.

6.3. A contratada deverá prestar serviços de pronto socorro móvel de emergência e urgência na área

PROC: 028/24
065
ASS: F

médica pré-hospitalar. A execução do contrato iniciará imediatamente após a assinatura, com a empresa devendo disponibilizar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4. Os serviços prestados não gerarão vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Para o perfeito cumprimento do objeto, a contratada deverá dispor de uma Central de Atendimento para a execução dos serviços demandados.

6.5. A empresa licitante deverá comprovar sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Esta comprovação assegura que a contratada possui experiência e capacidade técnica para atender às exigências do contrato.

6.6. Os veículos devem incorporar um compartimento para o motorista e um compartimento para pacientes que acomode um socorrista (médico, paramédico, enfermeiro ou técnico em emergências médicas) e dois pacientes em maca (um na maca primária e outro em maca dobrável sobre o assento da tripulação). Esses veículos devem estar equipados com os dispositivos necessários para atender emergências no local e durante o transporte, incluindo radio comunicação de duas vias e, quando necessário, equipamentos para resgate leve/desencarcerador.

6.7. Os veículos devem propiciar segurança, conforto e evitar o agravamento do estado do paciente, respeitando o chassi original do fabricante. Além disso, todos os veículos e acessórios devem ser de alta qualidade e durabilidade, representando o melhor disponível comercialmente no mercado.

6.8. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos ficará sob responsabilidade da contratada, independentemente de dolo ou culpa do condutor.

6.9. Por fim, o pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após o recebimento definitivo dos serviços, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos destinados a esta contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quanto à estimativa das quantidades a serem contratadas, consta o quantitativo no estudo de demanda e na planilha de estimativas, constante nos documentos do processo em epígrafe, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da licitação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTITATIVO ESTIMADO		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT ANUAL	VALOR TOTAL
				QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA			
01	**LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B (AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO) SEM CONDUTOR (DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, 24H) POR 12 (DOZE) MESES** Locação de ambulância de transporte TIPO B (SEM MOTORISTA): Veículo padrão SAMU, tipo furgão, com sistema de rastreamento tipo GPS, adaptado para ambulância SAMU, original de fábrica, longo, de teto alto, carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), porta lateral deslizante, portas traseiras, capacidade de carga mín. 1.400 kg, motor mín. 4 cilindros, turbo, combustível diesel, potência mín. 115 CV, torque mín. 30 KGFM, cilindrada mín. 2.299 CC, capacidade mín. Abastecimento 70 litros, capacidade volumétrica mín. 11 (onze) metros cúbicos, freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema de frenagem anti-bloqueio (ABS) direção hidráulica, ar-condicionado original de fábrica no compartimento do motorista e ar-condicionado instalado para o compartimento do paciente. O modelo do veículo deverá ser do ano da contratação ou do ano posterior. A adesivagem do veículo será por conta da CONTRATADA, e o layout será fornecido pela SEMSA.	4014	UN	01	02	R$ 27.166,67	R$ 326.000,04	R$ 652.000,08

SEMSA
PROC: 028/24
FLS: 066
ASS:

02	**LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B (AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FURGÃO) COM CONDUTOR (DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, 24H) POR 12 (DOZE) MESES** Locação de ambulância de transporte TIPO B (COM MOTORISTA): Veículo padrão SAMU, tipo furgão, com sistema de rastreamento tipo GPS, adaptado para ambulância SAMU, original de fábrica, longo, de teto alto, carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), porta lateral deslizante, portas traseiras, capacidade de carga mín. 1.400 kg, motor mín. 4 cilindros, turbo, combustível diesel, potência mín. 115 CV, torque mín. 30 KGFM, cilindrada mín. 2.299 CC, capacidade mín. Abastecimento 70 litros, capacidade volumétrica mín. 11 (onze) metros cúbicos, freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema de frenagem anti-bloqueio (ABS) direção hidráulica, ar-condicionado original de fábrica no compartimento do motorista e ar-condicionado instalado para o compartimento do paciente. O modelo do veículo deverá ser do ano da contratação ou do ano posterior. A adesivagem do veículo será por conta da CONTRATADA, e o layout será fornecido pela SEMSA.	4014	UN	01	02	R$ 46.933,33	R$ 563.199,96	R$ 1.126.399,92
03	**LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - UTI MÓVEL) SEM CONDUTOR (DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, 24H) POR 12 (DOZE) MESES** Locação de ambulância de transporte TIPO D (SEM MOTORISTA): Veículo de suporte avançado, tipo furgão, com sistema de rastreamento tipo GPS, adaptado para ambulância/uti móvel, original de fábrica, longo, de teto alto, carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), porta lateral deslizante, portas traseiras, capac. De carga mín. 1.400 kg, motor mín. 4 cilindros, turbo, combustível diesel, potência mín. 115 CV, torque mín. 30 KGFM, cilindrada mín. 2.299 CC, capacidade mín. Abastecimento 70 litros, capacidade volumétrica mín. 11 (onze) metros cúbicos, freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema de frenagem anti-bloqueio (ABS) direção hidráulica, ar-condicionado original de fábrica no compartimento do motorista e ar-condicionado instalado para o compartimento do paciente. O modelo do veiculo deverá ser do ano da contratação ou do ano posterior. A adesivagem do veículo será por conta da CONTRATADA, e o layout será fornecido pela SEMSA.	4014	UN	01	01	R$ 35.033,33	R$ 420.399,96	R$ 420.399,96
04	**LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - UTI MÓVEL) COM CONDUTOR (DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, 24H) POR 12 (DOZE) MESES** Locação de ambulância de transporte TIPO D (COM MOTORISTA): Veículo de suporte avançado, tipo furgão, com sistema de rastreamento tipo GPS, adaptado para ambulância/uti móvel, original de fábrica, longo, de teto alto, carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), porta lateral deslizante, portas traseiras, capac. De carga mín. 1.400 kg, motor mín. 4 cilindros, turbo, combustível diesel, potência mín. 115 CV, torque mín. 30 KGFM, cilindrada mín. 2.299 CC, capacidade mín. Abastecimento 70 litros, capacidade volumétrica mín. 11 (onze) metros cúbicos, freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema de frenagem anti-bloqueio (ABS) direção hidráulica, ar-condicionado original de fábrica no compartimento do motorista e ar-condicionado instalado para o compartimento do paciente. O modelo do veiculo deverá ser do ano da contratação ou do ano posterior. A adesivagem do veículo será por conta da CONTRATADA, e o layout será fornecido pela SEMSA.	4014	UN	01	01	R$ 56.233,33	R$ 674.799,96	R$ 674.799,96
TOTAL							**R$ 2.873.599,92**	

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade à Instrução Normativa, conforme pesquisa de preço feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR. Os detalhes das estimativas

PROC: 028/24
067
ASS: F

constam em documentos anexos ao processo em epígrafe.

8.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR: **R$ 2.873.599,92 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Optou-se por licitar por item devido à singularidade do objeto em questão, o que possibilita a participação ampla de licitantes interessados, garantindo assim a competitividade e a transparência do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação de pessoa jurídica, por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviço de locação de ambulâncias tipo SAMU e UTI destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, não demanda contratações correlatas ou interdependentes. Este serviço específico não está vinculado à prestação de qualquer outro serviço ou à aquisição de outro bem para cumprir sua finalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR presentes no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Lei Orçamentária Anual) de 2024.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para a prestação de serviço de locação de ambulâncias tipo SAMU e UTI, destinadas a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, almeja-se alcançar os seguintes resultados:

a) Melhoria no Atendimento Emergencial: As ambulâncias disponibilizadas irão garantir um atendimento emergencial mais rápido e eficiente a pacientes em situações críticas de saúde, contribuindo para salvar vidas e reduzir o tempo de resposta nas emergências.

b) Aumento da Cobertura de Atendimento: A ampliação da frota de ambulâncias SAMU e UTI permitirá uma maior cobertura geográfica e um aumento na capacidade de resposta do sistema de saúde municipal, atendendo um maior número de pessoas que necessitam de transporte especializado para tratamento médico.

c) Otimização dos Recursos: A utilização do sistema de registro de preços proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo transparência e economia nos processos de contratação e manutenção das ambulâncias.

d) Qualidade e Segurança no Transporte de Pacientes: As ambulâncias devidamente equipadas e mantidas conforme os padrões exigidos assegurarão um transporte seguro e confortável para os pacientes, promovendo o bem-estar durante o deslocamento para unidades de saúde.

12.1. Esses resultados visam fortalecer o sistema de saúde local, proporcionando um serviço de transporte de pacientes mais ágil, seguro e acessível, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e em benefício direto da comunidade de Caracaraí-RR.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Equipe de Planejamento da Contratação não identificou, inicialmente, a necessidade de ajustes no ambiente organizacional ou na capacitação dos servidores e/ou empregados. Não são requeridas adaptações na unidade para viabilizar a contratação de pessoa jurídica por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviço de locação de ambulâncias tipo SAMU e UTI, destinadas a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR.

13.2. Não há providências adicionais a serem tomadas pela administração antes da celebração do contrato, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fins de fiscalização e gestão contratual, nem são necessárias adequações no ambiente organizacional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em relação aos impactos ambientais, é importante destacar que a contratação de pessoa jurídica por meio do sistema de registro de preços para a locação de ambulâncias tipo SAMU e UTI destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR apresenta impactos mínimos. Estes veículos são fabricados de acordo com as normativas brasileiras vigentes para o controle de emissões de gases poluentes, cumprindo as exigências ambientais estabelecidas. Além disso, as revisões preventivas e corretivas são realizadas por

empresas autorizadas, que asseguram a destinação ambientalmente adequada de resíduos como óleos e outros componentes descartados durante a manutenção dos veículos.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

15.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. 15.3. Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

15.3. Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

15.4. A Equipe de Planejamento da Contratação analisou e decidiu pela realização de Licitação Tradicional por meio de Pregão Presencial, que será gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR.

16. Responsáveis

Caracaraí/RR, 11 de julho de 2024.

SEMSA
PROC: 028/24
FLS: 068
ASS:

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de nº 195/2023

Vlandemir Alberto Cordeiro
VLANDEMIR ALBERTO CORDEIRO
Presidente
Portaria de nº 072/2024

Daniele Karoline da Silva Batista Pereira
DANIELE KAROLINE DA SILVA BATISTA PEREIRA
Integrante Requisitante
Portaria de nº 072/2024

DARLEN DA ROCHA NUNES
Integrante Administrativo
Portaria de nº 072/2024